



Resolução nº 02/2019

*Dispõe sobre o credenciamento de entidades
junto ao CMDCA no ano de 2019.*

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira/SP**, no uso de suas atribuições legais e ciente de suas obrigações previstas no ordenamento jurídico, notadamente na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) resolve:

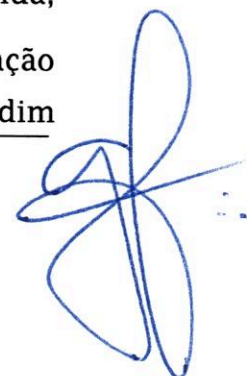
Artigo 1º. Ficam credenciadas no ano de 2019 no Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescente as seguintes entidades:

I - Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” (Casa ReAmar), localizada na Rua João Coluci, nº 252, Bairro Estância dos Granjeiros, Porto Ferreira/SP, CEP 13.662-108, que tem por objeto o acolhimento institucional provisórios e excepcional de crianças e adolescentes;

II - Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira (Creche Roberto Henrique João), localizada na Rua Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23, Centro, Porto Ferreira/SP, que tem por objeto atendimento a crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos;

III - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, localizada na Rua Osório Alves, nº 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira, que tem por objeto trabalhar na habilitação e reabilitação da criança e adolescente com deficiência, promovendo a melhoria da qualidade de vida;

IV - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, com local de capacitação em Porto Ferreira localizada na Rua Padre Nestor C. Maranhã, nº 40, Jardim





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)
PORTO FERREIRA, SP

Aeroporto, sob a responsabilidade da Unidade de Operação em Piracicaba situada na Rua Cristiano Cleopath, nº 336, Centro, que tem por objeto serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizadas junto a adolescentes;

V - Associação Amigos do Projeto Guri, com sede na cidade de São Paulo na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros e com polo em Porto Ferreira na Rua Padre Nestor C. Maranhão, nº 40, Jardim Aeroporto, que tem por objeto a oferta de cursos musicais para crianças e adolescentes, a fim de promover-lhes dignidade, preservando-lhes e resgatando-lhes a educação e cultura.

Artigo 2º - Serão expedidos certificados de inscrição às entidades credenciadas no artigo 1º, com data de validade até abril de 2020, sendo que o presente credenciamento surte os efeitos desde abril de 2019.

Artigo 3º - Será dada ampla divulgação da presente resolução, por meio de publicação no caderno de atos oficiais do Jornal do Porto, bem como serão expedidos ofícios com cópia da resolução aos órgãos competentes, notadamente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Ministério Público local, Poder Judiciário - Juízo da Infância e Adolescência local e Conselho Tutelar.

Porto Ferreira - SP, 17 de julho de 2019.


GUSTAVO DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Porto Ferreira- CMDCA

Casa dos Conselhos
Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000
Telefone: (19) 3585-6353